

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – SECELT

EDITAL Nº 003/2025 BAILE DA MUSA VERÃO – ano 37

A Prefeitura Municipal de Portel, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SECELT, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Concurso Musa Verão 2025.

Art. 1º - DA PARTICIPAÇÃO

Para se inscrever no referido concurso, a candidata deve atender aos seguintes pré-requisitos:

- a) Ter nascido no Município de Portel;
- b) Ter, no mínimo, 18 anos completos no ato da inscrição e, no máximo, 27 anos até o dia 26/07/2025;
- c) Ter estatura mínima de 1,58m (um metro e cinquenta e oito centímetros);
- d) Não possuir grau algum de parentesco com servidores lotados na Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Portel (SECELT), em qualquer regime (concursado, efetivo, comissionado, contratado, cedido, terceirizado).

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso a candidata tenha nascido em outro município, poderá se candidatar e participar mediante a apresentação e comprovação dos seguintes vínculos com o Município de Portel:

- a) Estar regularmente matriculada na rede pública ou privada de ensino do município de Portel há, no mínimo, um (01) ano;
- b) Ter vínculo de trabalho como o Município de Portel, há, no mínimo, um (01) ano (comprovar por meio de contrato, recibo de pagamento ou contracheque – não vale declaração);
- c) Ter seus pais com residência fixa no Município de Portel, há, no mínimo, um (01) ano;
- d) Possuir residência eleitoral no Município de Portel, há, no mínimo, um (01) ano.

Art. 2º - DA INSCRIÇÃO

- I. As inscrições estarão abertas no período de **08 a 22 de julho de 2025**, de 08:00 às 14:00 horas, na Sede da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, sito à Avenida Floriano Peixoto, nº 86, Centro, Biblioteca Raimunda de Souza Primavera;
- II. Serão exigidos no ato da inscrição os seguintes documentos: **a)** cópia da carteira de identidade; **b)** cópia da Certidão de Nascimento; **c)** ficha de apresentação; **d)** Termo de Cessão de uso de Imagem.

§ 1º – As cópias dos referidos documentos devem vir junto dos documentos originais para serem autenticadas pela Comissão Organizadora.

§ 2º – São vedadas as inscrições de candidatas, cujos parentes (até 3º grau) possuam vínculo de trabalho com a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, seja ele em regime comissionado, concursado, efetivo, contratado ou cedido.

§ 3º – São vedadas as inscrições de candidatas que possuam cargos comissionados na Prefeitura Municipal de Portel.

§ 4º – Serão aceitas inscrições de, no máximo, 08 (oito) candidatas, por ordem de chegada e após verificados todos os pré-requisitos de habilitação pela Comissão Organizadora.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – SECELT

Art. 3º - DA REALIZAÇÃO

- I. O concurso Musa Verão será realizado no Palco Mix da Praia do Arucarã (Calçadão), nesta cidade de Portel, na data de 26 de julho de 2025, no horário das 22:00 horas;
- II. As candidatas deverão chegar 60 (sessenta) minutos antes do início do concurso (21:30 horas) para que não haja nenhum contratempo;
- III. Na hora da chamada da candidata pelo Mestre de Cerimônia, a mesma deve estar pronta para o desfile, caso contrário, perderá 0,5 (meio) ponto em cada quesito;
- IV. Cada candidata terá direito de credenciar junto à Comissão Organizadora um(a) produtor(a) e um(a) fiscal, podendo ser a mesma pessoa, sendo que apenas fiscal poderá acompanhar o desfile do palco;

§ 1º - No dia 24/07/2025 haverá um evento de Apresentação Oficial das Candidatas, em local a ser definido, às 20:00 horas, onde estarão presentes as empresas patrocinadoras, autoridades e a imprensa. Nesta ocasião, será também feito o Sorteio da Ordem do Desfile. É facultado às candidatas participarem deste momento. Porém, as que não comparecerem ficarão sem as fotos oficiais e terão sua ordem de desfile sorteada pela Comissão Organizadora.

§ 2º - Haverá um único ensaio, que acontecerá no dia 26/07/2025, às 19:00 horas, na Passarela do local do evento, onde todas as candidatas poderão estar presentes para que conheçam o ambiente que irão desfilarem;

Art. 4º - DOS TRAJES

PARÁGRAFO ÚNICO – Cada Empresa Patrocinadora deverá apresentar sua candidata, sendo que esta será responsável por toda a produção da mesma, exceto o traje maiô, que é de responsabilidade da SECELT por ser modelo padrão comum a todas as candidatas.

Art 5º - DO JULGAMENTO

- I. Será formada Comissão Organizadora composta por servidores do Órgão Gestor Oficial de Turismo do Município de Portel;
- II. O corpo de jurados será composto 03 (três) pessoas provenientes de outros município(s), de idoneidade incontestável e de alto gabarito em concursos desta natureza, que serão apresentadas 15 minutos antes do desfile;
- III. O concurso será fiscalizado por uma Comissão composta por um (01) membro do Conselho de Turismo, 01 (Um) membro do Conselho de Cultura e 01 (um) membro da Sociedade Civil.
- IV. Serão atribuídas notas de 07 a 10 pontos, em apresentação simples através das fichas julgadoras, podendo, cada nota, ser fracionada de forma decimal (7,1, 7,2, 7,3, etc.);
- V. As candidatas desfilarão com Traje de Noite (vestido) e Traje de Banho (maiô), sendo primeiro desfile de Traje de Noite e, em seguida, com Traje de Banho;
- VI. As candidatas serão avaliadas através dos seguintes quesitos:
 - a) No desfile com Traje de Noite (vestido): elegância, beleza e simpatia;
 - b) No desfile de Traje de Banho (maiô): beleza plástica, simpatia e desfile (postura)
- VII. O tempo de desfile de cada candidata será, no máximo, de 03 (três) minutos, para cada traje;
- VIII. O desfile será dividido em dois tempos: Traje de Noite e Traje de Banho, respectivamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – SECELT

- IX. Serão utilizados como critério de desempate, quando houver, a maior pontuação dos quesitos, pela seguinte ordem:
- 1º Beleza Plástica (desfile de maiô);
 - 2º Elegância (desfile com vestido);
 - 3º Simpatia (desfile de maiô);
 - 4º Beleza (desfile com vestido);
 - 5º Desfile/postura (desfile de maiô);
 - 6º Simpatia (desfile com vestido);
 - 7º A candidata que tiver a maior idade.
- X. Serão utilizadas duas músicas: uma para cada momento do desfile (Traje de Noite e Traje de Banho), que deverão ser escolhidas pela Comissão Organizadora e utilizadas por todas as candidatas.

Art. 6º - DA PREMIAÇÃO

- A candidata que obtiver a maior pontuação receberá o Título de Musa Verão 2025;
- A candidata que obtiver a segunda maior pontuação receberá o Título de Segunda Colocada no Concurso Musa Verão 2025;
- A Premiação será o seguinte:
 - 1ª Colocada: R\$ 20.000 (vinte mil reais)
 - 2ª Colocada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
 - 3ª Colocada: R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais)

Art. 7º - DA APURAÇÃO

- A apuração se dará imediatamente após a apresentação das candidatas, em local restrito, onde serão abertos os envelopes dos jurados contendo as notas atribuídas às candidatas;
- As notas serão pronunciadas e mostradas aos fiscais de cada candidata e preenchidas em planilha do Microsoft Excel em tela visível a todos os fiscais;
- Participará da apuração das notas um representante de cada candidata, devidamente credenciado, que atuará na função de Fiscal junto à Comissão Organizadora do referido concurso, não podendo, em hipótese alguma, utilizar aparelho celular ou outro aparelho de comunicação e, principalmente, se comunicar com o corpo de jurados.
- O Fiscal de cada candidata deverá assinar um termo de responsabilidade.

Art. 8º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Só poderão ter acesso ao palco pessoas da Comissão Julgadora, servidores da SECELT autorizados, imprensa e um fiscal de cada candidata, todos credenciados pela Comissão Organizadora;
- A Comissão Organizadora só acatará questionamentos feitos no local e hora da apuração, e feitos por fiscais credenciados;
- Será retirado do palco qualquer representante de candidata que ofenda, e se utilize de violência psicológica ou física contra membros da Comissão Organizadora ou dificulte a Organização e Apuração do concurso, ocasionando, ainda, a perda de 0,5 (meio) ponto em cada quesito de julgamento na ficha da candidata a qual a pessoa agressora representar.
- Os casos omissos deste regulamento serão dirimidos pela Comissão de Fiscalização.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – SECELT

Portel (PA), 08 de julho de 2025.

IDINOR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

MARLISON ALEXANDRE FREITAS DA SILVA
Turismólogo.

ADAMIAS PALHETA DE ALMEIDA
Diretor de Esporte e Lazer.

THINÁ PANTOJA
Agente.

DANRLEY DA SILVA FERREIRA
Turismólogo.